

Comissão de Conduta

Relatório de Atividades

Exercício 2021





RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE CONDUTA 2021

Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE)
Av. da Universidade, 3057, Benfica, Fortaleza (CE), CEP: 60020-181
Fone: (85) 3194 6000
Site: www.crc-ce.org.br / E-mail: conselho@crc-ce.org.br

Presidente

Fellipe Matos Guerra

Superintendente Executivo

Alysson Arruda Pinto

Equipe Técnica

Comissão de Conduta do CRCCE



Legislação Aplicável

- **Resolução CFC n.º 1.523/2017**, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
- **Resolução CFC n.º 1.621/2021**, altera o caput e os parágrafos 1º, 3º e 4º do Art. 8º; inclui os parágrafos 2º, 3º e 7º no Art. 8º; e renumera os parágrafos 1º ao 7º do Art. 8º da Resolução CFC n.º 1.523/2017.
- **Resolução CRCCE n.º 731/2019**, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Conduta do CRCCE.





Composição da Comissão

Portaria CRCCE n.º 38/2021

Efetivos

- Antonio Laerte Rocha Neto —
Presidente
- Átila Elias Campos de Sousa
- Mayara Mendes Camelo

Suplentes

- Alysson Arruda Pinto
- Raquel Rodrigues de Almeida
- Rachel Leite Barbosa Citó Lima





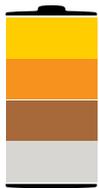
Reuniões realizadas

2 reuniões realizadas de forma virtual.

Assuntos abordados



Apresentação da Portaria CRCCE n.º 038/2021 que reconduz os membros da Comissão para um mandato de mais dois anos.



- Apresentação e discussão das propostas de cards informativos sobre temas relacionados à Comissão de Conduta.
- Aprovação das ações internas (colaboradores e conselheiros) de comunicação e sensibilização do Código de Conduta.



Normativos aprovados



Não houve elaboração de normativos adicionais ou alteração de **normativos** existentes.



Apuração de indícios de infração à conduta ética

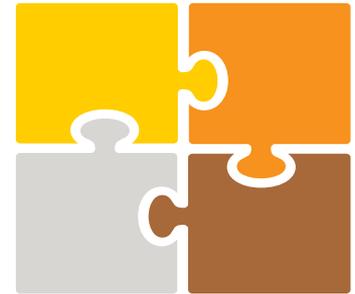


Em 2021, não foi recebida nenhuma **denúncia** contra funcionários.



Ações de comunicação e sensibilização

- Divulgação, via e-mail e grupo de *Whatsapp*, de *cards* abordando o Código de Conduta para visualização dos funcionários e conselheiros do CRCCE.





Ações de comunicação e sensibilização

Comissão de Conduta

COMISSÕES DE CONDUTA

Para a análise das infrações cometidas por funcionários e colaboradores, visando a aplicação do Código de Conduta do Sistema CRC/CRCs, o CRCCE possui uma comissão composta exclusivamente por funcionários.

A análise de infrações cometidas por conselheiros do Sistema CRC/CRCs cabe exclusivamente à Comissão de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade, que é composta por conselheiros.

CRCCE

FONTE: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO CRCCE

Comissão de Conduta

HOME OFFICE E O CÓDIGO DE CONDUTA

Os funcionários, colaboradores e conselheiros devem responder aos contatos dentro do horário da jornada de trabalho, não exercer qualquer atividade incompatível às suas obrigações e adotar postura profissional adequada durante a realização de videoconferências e reuniões virtuais.

CRCCE

FONTE: ART. 69 DA RES. CFC Nº 1.358/2010

Comissão de Conduta

LCPD E O CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta garante aos funcionários, colaboradores e conselheiros, o sigilo de informações de ordem pessoal, médica ou profissional. Zelar pela segurança dos dados e informações transmitidas, e compartilhadas é obrigação de todos.

CRCCE

FONTE: ART. 69 DA RES. CFC Nº 1.358/2010

Comissão de Conduta

O EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO E O CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta garante ao funcionário receber tratamento igualitário e imparcial no desempenho de suas funções, bem como nos sistemas de avaliação de desempenho individual e reconhecimento profissional, remuneração compatível e promoção merecida, observado o direito de obter informações a eles vinculadas.

CRCCE

FONTE: ART. 69 DA RES. CFC Nº 1.358/2010

Comissão de Conduta

COMISSÕES DE CONDUTA

VOCÊ SABE O QUE É CONDUTA?

Ação humana que engloba a forma de pensar, agir e de viver. Baseada em crenças, cultura, ética e moral, a conduta profissional e pessoal estão diretamente ligadas aos valores que são cultivados.

Fique ligado e atento ao nosso Código!

CRCCE

FONTE: PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO CRCCE

Comissão de Conduta

PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS E O CÓDIGO DE CONDUTA

A neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica são princípios e valores presentes em nosso Código de Conduta e devem guiar o comportamento e as ações dos funcionários, colaboradores e conselheiros do CRCCE.

CRCCE

FONTE: ART. 69 DA RES. CFC Nº 1.358/2010

Comissão de Conduta

PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS E O CÓDIGO DE CONDUTA

Ética, companheirismo, responsabilidade profissional e social são princípios e valores presentes em nosso Código de Conduta e devem guiar o comportamento e as ações dos funcionários, colaboradores e conselheiros do CRCCE.

CRCCE

FONTE: ART. 69 DA RES. CFC Nº 1.358/2010

Comissão de Conduta

O EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO E O CÓDIGO DE CONDUTA

É dever do funcionário, do colaborador e do conselheiro, segundo o Código de Ética, ser idôneo nas atribuições de seu cargo, emprego ou função; resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade; e abster o preconceito de cor, étnico, de idade, religioso, político, social, filosófico ou de qualquer natureza.

CRCCE

FONTE: ART. 69 DA RES. CFC Nº 1.358/2010

